



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



DECRETO N° 8.281, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022.

“Estabelece calendário fiscal de vencimento da taxa de fiscalização para localização e ocupação e uso de solo decorrente de efetivo exercício do Poder de Polícia Administrativa para expedição de licença para localização de sistemas de transmissão de rádios, televisão, telefonia, telecomunicação em geral e outros sistema de transmissores de radiação eletromagnéticas não ionizantes, instalados no município de Iturama”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o exercício de 2023, o seguinte calendário de vencimento da taxa de fiscalização para localização e ocupação e uso de solo decorrente de efetivo exercício do Poder de Polícia Administrativa para expedição de licença para localização de sistemas de transmissão de rádios, televisão, telefonia, telecomunicação em geral e outros sistema de transmissores de radiação eletromagnéticas não ionizantes, instalados no município de Iturama, previsto no § 5º do art. 2º do Decreto nº 6.112, de 02/03/2015:

Cota única: 30 de março de 2.023;

- 1ª parcela – 30 de março de 2.023;
- 2ª parcela – 28 de abril de 2.023;
- 3ª parcela – 30 de maio de 2.023;
- 4ª parcela – 30 de junho de 2.023;
- 5ª parcela – 28 de julho de 2.023;
- 6ª parcela – 30 de agosto de 2.023.

Art. 2º O alvará de localização e funcionamento será emitido nas seguintes condições:

I. Alvará definitivo mediante pagamento da cota única;

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado
Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74
ITURAMA – MINAS GERAIS



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



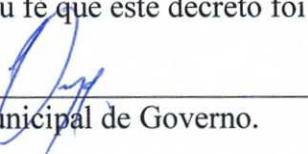
II. Alvará provisório mediante pagamento de cada parcela.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Iturama-MG, 12 de dezembro de 2.022.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
12/12/2.022


Secretário Municipal de Governo.